Classe Única do Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 41.394.972/0001-95
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1476537

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada acima referidas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da Triple Play Brasil Participações S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, nos montantes de R$ 2.233.144 mil e R$ 1.880.336 mil e que representavam 99,97% e 99,99%, respectivamente, do patrimônio líquido do Fundo nessas datas. Conforme descrito nas notas explicativas n° 3 e n° 5, as ações da Companhia Investida são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado pelo gestor, que utiliza o método de múltiplos de transações de mercado e que considera premissas e dados, tais como, múltiplos de transações ocorridas em empresas comparáveis, taxas de desconto, percentuais de ponderação aplicado aos múltiplos, entre outros. Até a data de emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente das transações utilizadas no cálculo do múltiplo, uma vez que foi utilizada uma amostra de transações internas da Companhia Investida, não sendo utilizadas transações observáveis no mercado de companhias comparáveis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, assim como não tivemos acesso a evidência de auditoria apropriada e suficiente além da defasagem relevante nas datas das transações utilizadas como *proxy* para o cálculo do múltiplo para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024. Consequentemente, até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não foi possível

determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos de ações de companhia fechada e no patrimônio do Fundo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, assim como os resultados por eles gerados durante os exercício findos nessas datas.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 ‘F’ SP

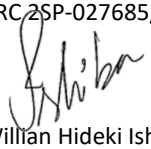

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

(CNPJ: 41.394.972/0001-95)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações da posição financeira

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo
Caixa e equivalente de caixa			**868**	**0,04%**		**366**	**0,01%**
			-				
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**280**	**868**	**0,04%**	**131**	**365**	**0,02%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	280	868	0,04%	131	365	0,02%
Instrumentos Financeiros			**2.233.144**	**99,96%**		**1.880.336**	**99,99%**
Ações de companhia		**335.071.120**	**2.233.144**	**99,96%**	**278.631.877**	**1.880.336**	**99,99%**
Ações de capital fechado	5	335.071.120	2.233.144	99,96%	278.631.877	1.880.336	99,99%
Total do ativo			**2.234.012**	**100,00%**		**1.880.702**	**100,00%**
Passivo							
Outras obrigações			**191**	**0,00%**		**144**	**0,00%**
Taxa de administração			81	0,00%		53	0,00%
Auditoria e custódia			100	0,00%		82	0,00%
Taxa Anbima			1	0,00%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			9	0,00%		9	0,00%
Total do passivo			**191**	**0,00%**		**144**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**2.233.821**	**100,00%**		**1.880.558**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.234.012**	**100,00%**		**1.880.702**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
(CNPJ: 41.394.972/0001-95)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado do exercício
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**192.808**	**476.376**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	192.808	476.376
Resultado com outros Ativos Financeiros		**37**	**89**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	37	89
Demais despesas/receitas		**(1.221)**	**(967)**
Taxa de administração		(984)	(743)
Honorários Advocatícios		(56)	(10)
Auditoria e custódia		(118)	(157)
Taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Taxa Anbima		(6)	-
Resultado do exercício		**191.624**	**475.497**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

(CNPJ: 41.394.972/0001-95)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**191.624**	**475.497**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**191.624**	**475.497**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
(CNPJ: 41.394.972/0001-95)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizad	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023		**1.873.193**	**1.873.193**	**-**	**(685.752)**	**1.187.441**
Integralização de cotas		217.620	217.620	-	-	217.620
Resultado do exercício		-	-	-	475.497	475.497
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**2.090.813**	**2.090.813**	**-**	**(210.255)**	**1.880.558**
Integralização de cotas	**13.5**	161.639	161.639	-	-	161.639
Resultado do exercício		-	-	-	191.624	191.624
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**2.252.452**	**2.252.452**	**-**	**(18.631)**	**2.233.821**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DO CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
(CNPJ: 41.394.972/0001-95)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	37	89
Pagamento de taxa de administração	(956)	(752)
Pagamento de advogados	(56)	(10)
Pagamento de auditoria e custódia	(100)	(96)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(57)	(57)
Pagamento de anbima	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.137)**	**(825)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(160.000)	(217.620)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(160.000)**	**(217.620)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	161.639	217.620
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**161.639**	**217.620**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**502**	**(825)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	366	1.191
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	868	366
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**502**	**(825)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

A classe única ("Classe") do Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Condor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituída em 22 de março de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 6 de julho de 2021 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, de acordo com a Resolução CVM n° 175/22 e Instrução CVM nº 579.

A Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, ou em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedade alvo ou sociedade investidas, observados os limites e restrições dispostos no regulamento da Classe.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 7.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia da Classe e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Gestão de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;
(ii) O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;
(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e
(iv) O regulamento da Classe concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e
(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica uma Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, especificamentenas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetivaliquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora da Classe em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

d. Instrumento financeiro

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja

mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas “Demonstrações dos Resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	868	365
Total de caixa e equivalentes de caixa	**868**	**366**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possui liquidez diária.

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como “Renda Fixa – Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado.

O fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados,

direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes Ltda. e emitidas, em 18 de julho de 2025, sem modificações de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apropriada receita no montante de R$ 37, registrada na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa” (R$ 89 em 2024).

5. Participação em Companhias Investidas

A Classe possui investimento em entidade investida com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia (*)	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia (*)
Triple Play Brasil Participações S.A.	335.071.120	2.233.144	96,37%	278.631.877	1.880.336	95,66%

(*) Os percentuais apresentados referem-se à participação do Fundo sobre o capital social da companhia investida.

Movimentação em 2025:

Companhias investidas	29/02/2024	Conversão de AFAC	Resultado a valor justo	28/02/2025
Triple Play Brasil Participações S.A.	1.880.336	160.000	192.808	2.233.144
Total	**1.880.336**	**160.000**	**192.808**	**2.233.144**

Movimentação em 2024:

Companhias investidas	28/02/2023	Conversão de AFAC	Resultado a valor justo	29/02/2024
Triple Play Brasil Participações S.A.	1.082.470	321.490	476.376	1.880.336
Total	**1.082.470**	**321.490**	**476.376**	**1.880.336**

Triple Play Brasil Participações S.A.

A Triple Play Brasil Participações S.A. (“Triple Play”, “Companhia”) tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, CEP 04532-002, e poderá, por decisão da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos, depósitos, atividades ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Em 06 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital de R$ 160.000 de capital social, com emissão de 56.439.243 novas ações mediante conversão do saldo de AFAC.

Em 09 de dezembro de 2024 foi homologado o aumento de capital de R$ 160.000 de capital social.

Em 09 de dezembro de 2024 foi aprovado a realização de aporte na Companhia no valor de R$ 160.000 por meio de AFAC, registrado na Classe em 18 de setembro de 2024.

O capital social da Triple Play integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 924.672 (R$ 764.672 em 2023) e era composto por 347.699.058 (291.259.815 em 2023) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe detém 335.071.120 ações ordinárias, representando 96,37% do capital subscrito e integralizado da Companhia.

5.1. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

5.2. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Classe foi classificado como “Entidade de Investimento” e em função disso, seus investimentos na Companhia Investida em 28 de fevereiro de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 2.233.144.

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício de 28 de fevereiro de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 192.808 apresentado nas “Demonstrações dos resultados” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborada pela Grain Management, através de laudo com data base de 31 de dezembro de 2024. A Grain Management é uma empresa sediada 1.900k Street NW, Washington, DC 20006. A empresa é líder de investimentos privados que se concentra em infraestrutura de banda larga e empresas de tecnologia que conectam o mundo à economia da informação. Fundada em 2007, a Grain investe exclusivamente no setor de telecomunicações, empregando um processo rigoroso baseado em dados, sustentado por profunda experiência no setor para identificar oportunidades de investimento em áreas-chave da infraestrutura de telecomunicações, incluindo redes de fibra, espectro sem fio e torres de celular.

O Avaliador utilizou uma amostra de aquisições (*Bolt-Ons*) realizadas pela Companhia para corroborar o múltiplo de transação utilizado no estudo. Através da média dos múltiplos TEV/EBITDA, ponderada pelo LQA EBITDA de cada empresa na data da aquisição, incluindo o múltiplo de aquisição da própria Triple Play. O Avaliador obteve o múltiplo TEV/EBITDA de 9,64, utilizado para calcular o valor justo da Companhia.

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a avaliação por múltiplos de mercado. A metodologia consiste em utilizar múltiplos de empresas que são similares com a empresa alvo, a fim de calcular uma métrica em comum capaz de inferir em um valor justo para a companhia. Os múltiplos de mercado são calculados através da divisão de variáveis, tais como, valor de mercado da companhia por indicadores presentes nos demonstrativos financeiros, como valor patrimonial, lucro estimado e fluxo de caixa. Com esta análise, o Avaliador encontra um múltiplo de transações internas “TEV/EBTIDA” realizadas pela Companhia, o qual foi aplicado para o atual TEV/EBTIDA LQA.

Como parâmetro para o valor da transação o avaliador utilizou o "LQA EBITDA", o qual equivale ao montante de R$ 376.654, de acordo com os demonstrativos financeiros da Companhia de dezembro de 2024. Este montante é multiplicado pelo múltiplo da transação de dezembro de 2024 de 9.64x, obtido através da média ponderada dos múltiplos de transações internas realizadas pela Companhia. Dessa forma, foi obtido o valor total da empresa de R$ 3.629.336, sendo subtraído a dívida líquida de R$ 1.224.696, e o valor de ações minoritárias equivalente a R$ 87.333, resultando no valor justo de R$ 2.317.307.

6. Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve a conversão de um adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

(i) Investida recebeu R$ 160.000 da Classe referente a adiantamento para futuro aumento de capital em 18 de setembro de 2024.

(ii) Conversão do AFAC, no valor de R$ 160.000, em 09 de dezembro de 2024.

Segue abaixo a movimentação de AFAC no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Companhia	29/02/2024	Subscrição de AFAC	Conversão de AFAC	28/02/2025
Triple Play Brasil Participações S.A.	-	160.000	(160.000)	-

Movimentação no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Companhia	28/02/2023	Subscrição de AFAC	Conversão de AFAC	29/02/2024
Triple Play Brasil Participações S.A.	103.870	217.620	(321.490)	-

7. Fatores de risco e Política de administração de riscos

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Outros Ativos, o que pode acarretar perda patrimonial a Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que o fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridos pelo Fundo.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira

da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Outros Ativos, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos relacionados à responsabilidade dos Cotistas: Em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos Cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Nesse sentido, não há como garantir que os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes na Classe nas hipóteses de a Classe incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo. Ainda, na hipótese de insuficiência do patrimônio dos fundos de investimento com limitação de responsabilidade para responder por suas dívidas, a legislação e a regulamentação

preveem a aplicação das regras de insolvência civil previstas no Código Civil. Não há precedentes concretos sobre o funcionamento de tal mecanismo.

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pelo fundo garantidor de créditos – fgc ou qualquer outra garantia. caso os rendimentos decorrentes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor. assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação

de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe é vedado a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Período de Investimento

A Classe terá um período de investimento com duração de 10 anos, com início na data de início da Classe.

10. Remuneração

Taxa de administração
Pela prestação dos serviços de administração e gestão da Classe, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado que o valor mínimo mensal dessa taxa será equivalente a R$ 30 corrigidos anualmente pelo IPCA desde 30 de abril de 2021.

A taxa de administração engloba os serviços de administração e gestão prestados pelo administrador, tais como previstos no presente regulamento, bem como os serviços de contabilidade, custódia, controladoria e registro que são prestados diretamente pelo Administrador.

O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram apropriadas despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 984 (R$ 743 em 2024).

Taxa de Gestão
Não há cobrança de taxa de gestão.

Taxa de Performance
Não será devida taxa de performance da Classe ao gestor.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	56	0,00%	10	0,00%
Auditoria e custódia	118	0,01%	157	0,01%
Taxa de administração	984	0,05%	743	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	57	0,00%	57	0,00%
Taxa Anbima	6	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**1.221**	**0,06%**	**967**	**0,06%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 28 de fevereiro 2025, no montante de R$ 1.953,071 (R$ 1.498.750 em 2024).

12. Classe de Cotas

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os cotistas.

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 28 de fevereiro de 2025 as cotas correspondiam a 2.252.451 (2.090.813 em 29 de fevereiro de 2024) contabilizadas ao valor de R$ 2.233.820 (R$ 1.880.558 em 29 de fevereiro de 2024).

13. Emissão, subscrição, integralização e transferência de cotas

As características da Primeira Emissão de Cotas estão descritas no Suplemento ao Regulamento da Classe.

As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição de cotas da Classe devem ser aplicadas em Outros Ativos.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Cada nova emissão de Cotas terá as características descritas em suplemento próprio, conforme regulamento da Classe.

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores, apurado com base na média das cotações dos últimos trinta (30) pregões que antecederem (a) a data de aprovação da nova emissão; ou (b) data a ser fixada nos documentos de sua oferta; ou (iv) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas.

A cada emissão, a Classe poderá, conforme aprovado na respectiva Assembleia Especial de Cotistas, cobrar uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Investidores que não tenham subscrito Cotas no âmbito da Primeira Emissão e que venham a subscrever Cotas em emissões subsequentes, incluindo após a Classe ter efetuado seu primeiro investimento, receberão tratamento similar ao concedido aos Cotistas existentes, sem prejuízo de serem previstos termos e condições distintos em cada emissão e distribuição de Cotas, na forma da regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, houve a emissão e integralização de 161.639 cotas (217.620 cotas em 29 de fevereiro de 2024) pelo montante R$ 161.639 (R$ 217.620 em 29 de fevereiro de 2024).

Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento da Classe, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo gestor, conforme orientado pelo comitê de investimento, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de

Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização de cotas.

14. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe nos exercícios foram os seguintes:

	28/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	10,26%	41,89%
Valor da cota	991,7288	899,4389
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.953.071	1.498.750

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Investimentos Ltda.
Escrituração: BRL Trust Investimentos Ltda.
Gestão: BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

16. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em

serviço de administração e gestão prestados ao Fundo pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

O Fundo possuí o saldo no montante de R$ 0,1 (cem unidades de real) em conta corrente administrada pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas da Classe ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 ocorreram as seguintes alterações estatutárias:

Em 17 de setembro de 2024 houve assembleia geral de cotistas que deliberaram a emissão de 160.000

cotas ao preço de emissão de R$ 1 (mil unidades de reais) cada.

Em 10 de janeiro de 2025 houve assembleia geral de cotistas que aprovou e consolidou o regulamento do Fundo adaptado à Resolução CVM 175/22.

22. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração da Classe para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira da Classe, conforme estabelecido pelo regulamento da Classe.

Imposto de renda
Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 28 de fevereiro de 2025, da Classe foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

Resolução CVM 175
A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos.

Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes relevantes no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nessas demonstrações financeiras.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável